SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.055 /
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 1.030.800,00."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 1.030.800,00 (um milhão, trinta mil e oitocentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.040 1.2006.3.3.90.39.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.100
02.08.03.15.452.150 1.2167.3.3.90.30.00	416	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	F.100
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.3.90.14.00	711	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.800,00	F.100
02.19.00.08.244.080 1.2727.3.3.90.30.00	1312	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	F.129
02.19.00.08.244.080 2.2733.3.3.90.30.00	1350	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	F.129
02.19.00.08.244.080 2.2733.3.3.90.40.00	1353	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	F.129
02.19.00.08.244.080 3.2716.3.3.90.39.00	1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.170 2.1018.4.4.90.51.00	359	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	F.100
02.08.06.15.452.150 1.2233.3.3.90.30.00	428	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.100
02.08.06.15.452.150 1.2548.3.3.90.30.00	436	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.100
02.08.07.04.125.040 1.2898.3.3.90.30.00	440	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.100
02.08.07.04.125.040 1.2898.4.4.90.52.00	443	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.100
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.3.90.36.00	713	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	840,00	F.100
02.11.03.27.812.270 1.2208.3.3.90.36.00	722	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.060,00	F.100
02.11.03.27.812.270 1.2208.4.4.90.52.00	724	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00	F.100
02.11.03.27.812.270 1.2209.3.3.90.36.00	728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	840,00	F.100
02.11.03.27.812.270 1.2209.3.3.90.39.00	729	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	F.100
02.19.00.08.244.080 3.2855.4.4.90.51.00	1386	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00	F.129

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2022.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.056 /
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado "Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão (50% da área – lado da arquibancada descoberta)", pela empresa Luciano Soares da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.491/0001-44, para a realização do evento "Agro Show" no período de 4 a 6 de agosto de 2022.
Parágrafo único. A autorização de que trata este Decreto não confere ao responsável pelo evento o direito de cobrança pelo estacionamento de veículos em vias públicas, nos arredores do local da realização do evento e em quaisquer outras áreas públicas.
Art. 2º Fica proibido o comércio ambulante nos espaços e vias públicas localizadas nas proximidades do local de realização do evento, sem prévia e expressa autorização pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 3º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento rigoroso de todos os seus dispositivos, ao pagamento do preço público correspondente, conforme item 26.3.3 do Anexo I do Decreto nº 10.136, de 12 de janeiro de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº 12.323, de 8 de agosto de 2017, e ao recolhimento de caução no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual somente será liberada após ampla vistoria do espaço, sob pena de nulidade deste ato.
Art. 4º Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive em relação a terceiros.
Art. 5º Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2022.
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 4.559 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. **Marianna Gonçalves de Carvalho** para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2022, durante as férias do titular, retroagindo seus efeitos e ratificando todos os atos por ela praticados a este título até a publicação desta portaria.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE

2022. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal Interino de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Aviso de Chamada Pública para seleção pública para apoio e patrocínio do Evento "Jogos Solidários 2022". Processo de Chamada Pública nº 006/2022 – SMEL. O Município de Poços de Caldas, torna público que se encontra aberto no período de 28 de julho a 29 de agosto de 2022 a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO DO EVENTO "JOGOS SOLIDÁRIOS 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER" da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, cujo objeto é DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. As informações sobre o edital encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Rua São José, 345, Bairro Country Clube, ou pelo telefone 0xx (35) 3697-2334. Poços de Caldas, 26 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Ana Alice de Souza. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Aviso de Chamada Pública para seleção pública para apoio e patrocínio do Evento "Jogos Solidários 2022". Processo de Chamada Pública nº 007/2022 – SMEL. O Município de Poços de Caldas, torna público que se encontra aberto no período de 28 de julho a 29 de agosto de 2022 a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO DO EVENTO "JOGOS SOLIDÁRIOS 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER" da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, cujo objeto é SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. As informações sobre o edital encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Rua São José, 345, Bairro Country Clube, ou pelo telefone 0xx (35) 3697-2334. Poços de Caldas, 26 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Ana Alice de Souza. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Aviso de Chamada Pública para seleção pública para apoio e patrocínio do Evento "Jogos Solidários 2022". Processo de Chamada Pública nº 008/2022 – SMEL. O Município de Poços de Caldas, torna público que se encontra aberto no período de 28 de julho a 29 de agosto de 2022 a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO DO EVENTO "JOGOS SOLIDÁRIOS 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER" da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, cujos objetos são TROFÉUS E MEDALHAS. As informações sobre o edital encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Rua São José, 345, Bairro Country Clube, ou pelo telefone 0xx (35) 3697-2334. Poços de Caldas, 26 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Ana Alice de Souza. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115-SMAGP/16– Pregão nº 335 -SMAGP/15 Locação veículo para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Transportes Rabello Ltda.- EPP. Objeto: visando o seguinte: 1- Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 dias, passando a data de seu vencimento para 03 de Novembro de 2022. 1.1- O contrato poderá ser rescindido pelas partes, consensualmente, na hipótese de o MUNICÍPIO CONTRATANTE encerrar processo licitatório com o mesmo objeto, o que se dará sem necessidade de qualquer indenização à parte CONTRATADA. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº422/2022-dfmg, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no art. 57, §4°, c/c inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/04/16 a 03/11/22 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 333|-SMAGP/19 – Pregão nº 053-SMAGP/19 Locação de diversos caminhões para uso Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas . Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Guilherme Henrique Carvalho Silva. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 01 de Julho de 2023. Caso haja realização de licitação para o mesmo objeto ou aquisição de veículos próprios para execução dos serviços, o contrato será rescindido sem indenização para ambas as partes. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 136/22-MCSC.-SMPOP da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, bem como Cláusula Quinta, item 5.2, subitem 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 01/07/19 a 01/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213-SMAGP/22 e Extrato de Contrato 213-SMAGP/22 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Edno Roberto Ribeiro Eireli-EPP . Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de desdobramento de toras brutas de madeiras, para a Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R$ 88.998,00 Dotação Orçamentária: 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00-417 Vigência : 26/07/22 a 26/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 128.000,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837,02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891,02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909,02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915, 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931,02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817,02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821, 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970,02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979 e 02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989. Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Support Produtos Nutricionais Ltda. Objeto: Fornecimento de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos orais e módulos de nutrientes para a Medicina Social - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 524.850,00 Dotação Orçamentária: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00-786 Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Biolife Brasil Ltda. – ME Objeto: Fornecimento de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos orais e módulos de nutrientes para a Medicina Social - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.820.000,00 Dotação Orçamentária: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00-786 Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Salvi, Lopes & Cia Ltda. – ME Objeto: Fornecimento de material odontológico - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 4.330,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843,

02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848,02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785 e 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00-824. Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Biobase Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 107.000,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837,02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891,02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909,02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915, 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931,02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817,02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821, 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970,02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979 e 02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989. Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir o Almoxarifado da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 191.180,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837,02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891,02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909,02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915, 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931,02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817,02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821, 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970,02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979 e 02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989. Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Objeto: Fornecimento de sacola plástica - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$735.200,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817
02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931
02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979
02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989
Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Multicenter Pouso Alegre Ltda. - EPP Objeto: Fornecimento de cilindro e toner para impressoras para suprir o Almoxarifado da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 323.345,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837,02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891,02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909,02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915, 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931,02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817,02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821, 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970,02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979 e 02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989. Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 332-SMAGP/19 – Pregão nº 053-SMAGP/19 Locação de diversos caminhões para uso Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Alke Transporte Rodoviário Ltda. – ME . Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 01 de Julho de 2023. Caso haja realização de licitação para o mesmo objeto ou aquisição de veículos próprios para execução dos serviços, o contrato será rescindido sem indenização para ambas as partes. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 136/22-MCSC.-SMPOP da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, bem como Cláusula Quinta, item 5.2, subitem 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 01/07/19 a 01/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001-SMAGP/21–Pregão Eletrônico nº 287-SMAGP/20 Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A1,A2,A4,B" E "E" das Unidades de Saúde do Município - Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Agit Soluções Ambientais Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 06 meses, passando a data de seu vencimento para 04 de janeiro de 2023. Caso nova licitação se finalize e contrato novo seja assinado, o presente contrato será rescindido amigavelmente, sem o pagamento de qualquer multa ou aplicação de penalidade. Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo nº 035435/2022, Memorando Interno nº 65/2022-tvsl, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Quinta, subitens 5.2 e 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 04/01/21 a 04/01/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Beefallo Carnes do Brasil Ltda. Objeto: Fornecimento de filé de peito de frango para a manutenção da Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 1.738.800,00 Dotações Orçamentárias: 02.09.03.12.367.1201.2005.3.3.90.30.00-574 (Fontes 100 e 144) e 02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00 – 529 (Fontes 100 e 144) . Vigência: 26/07/22 a 26/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Extrato de Contrato nº 130-SMAGP/22– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-SMAGP/22 Processo Licitatório nº 009/22 Contratante : Município de Poços de Caldas. Contratado: Nei Carlos Braz dos Santos Junior & Cia Ltda.-ME Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços Fotográficos com Revelações Digitais 3x4

para atender aos Usuários do Sistema de Assistência Social (SUAS-) Secretaria Municipal de Promoção Social. Valor: R$ 18.360,00 Dotações Orçamentárias: 02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.39.00-1113 Vigência : 25/07/22 a 25/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Promoção Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Comercial M.L. de Peças Ltda.- ME Objeto: Fornecimento de galão vazio, de 20 litros, para água mineral - Secretarias Municipais: de Serviços Públicos; de Projetos e Obras Públicas; e de Administração e Gestão de Pessoas. Valor: R$ 43.100,00 Dotações Orçamentárias: 02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.30.00-428, 02.08.06.15.452.1501.2234.3.3.90.30.00-432, 02.07.04.26.782.2601.2001.3.3.90.30.00-380,02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.30.00-390, 02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.30.00-312,02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.30.00-406, 02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.30.00-413,02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-416, 02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.30.00-419,02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.30.00-425, 02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00-436,02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.30.00-440, 02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00-333,02.07.04.04.121.0401.2955.3.3.90.30.00-377, 02.07.04.26.782.2601.2199.3.3.90.30.00-383 e02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00-239 . Vigência: 26/07/22 a 26/07/23. Autorização: Secretarias Municipais: de Serviços Públicos; de Projetos e Obras Públicas; e de Administração e Gestão de Pessoas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-SMAGP/22
Objeto: Fornecimento de creolina to para a Divisão de Limpeza Urbana - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vencedor: Ana Valéria Tonelotto. . Valor: R$ 21.000,00, conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110-SMAGP/22
Objeto: Locação de caminhões 3/4 com cabine e caminhões carroceria aberta para a Divisão de Zeladoria da Região Sul, para a Selac e para a Secretaria Municipal de Promoção Social - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal. de Promoção Social . Vencedores:a) item 02: Inovar Mudanças Transportes Ltda. – ME , b) Item 01 e Item 03: Transportes Betti & Santos Ltda. , c) Item 05: Transportes Rabello Ltda. – EPP, d) Trans-Sou & Elis Ltda., Valores: a) R$91.899,96 , b) R$168.589,92, c) R$ 95.499,96, d) R$ 83.629,92 , conforme consta nos Autos.

Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 121-SMAGP/22. Objeto: Aquisição de veículos GOL 1.6, 0 KM e Caminhonete 0 KM Carga Mista, Conforme Decreto de Padronização Nº 10.243 DE 24/05/2011 - Secretaria Municipal da Esportes e Lazer Fazenda. A Diretora do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna Público o arquivamento do Processo acima citado tendo em vista a Desclassificação da Licitante restando, portanto **Fracassada.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº027/2022 – SMS – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial para atender ao disposto no artigo 24 da Lei nº 9610/2022, resolve nomear o servidor: Robson Rodrigues dos Santos para exercer a atividade gratificada de Supervisor Geral, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido para o emprego. E os servidores: Ana Lúcia Costa Freitas, Andrei Luis Videiro, Elizângela Apolinário, Luiz Fernando Chaves de Oliveira, Maria Olívia Alves, Raquel Moya Pereira e Vânia Aparecida de Souza para exercerem a atividade de supervisor, com gratificação de 25% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido para o emprego. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com efeito retroativo a 13/07/2022.

Poços de Caldas, 26 de julho de 2022. Carlos Eduardo Venturelli Mosconi. Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANIMAL Nº013/2022. A Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental **Notifica** o recolhimento do animal descrito abaixo para que o proprietário providencie sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, no Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Campo das Antas, no horário das 10h00min às 15h00min, sob pena de perda da posse e doação do animal, conforme Lei Municipal nº58/2005:

Proprietário:	Não identificado
Espécie:	Equino
Raça:	SRD
Sexo:	Macho
Cor:	baio
Resenha de identificação:	0147
Nº do microchip:	963003300005610
Data e hora do recolhimento:	25/07/2022, às 12h00min.
Endereço do recolhimento:	Rua Pedro Severini Neto esquina com rua Francisco das Chagas Lima Rodrigues, Jardim Azaléias.

Poços de Caldas, 25 de julho de 2022. Jorge Miguel Ferreira do Lago Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Edital de Chamada Pública n.º 006/2022 – SMEL

Seleção pública para patrocínio do evento "JOGOS SOLIDÁRIOS 2022"

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS,** por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Promoção Social, e sob a condução da primeira, torna público o presente edital de Chamada Pública para a seleção de interessados no patrocínio para o evento denominado **"JOGOS SOLIDÁRIOS 2022"** nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

1 – DOS CONCEITOS
1.1 Para os fins do presente processo, serão utilizados os seguintes conceitos:
1.1.1. PATROCÍNIO: modo de parceria em que o patrocinador pode colaborar na execução de determinado projeto ou evento visando associar sua imagem e marca e obter contrapartidas. Este edital prevê o patrocínio na modalidade pecuniária e na modalidade material (doação e apoio) conforme será descrito a seguir.
1.1.2 EVENTO: acontecimento especial, planejado e organizado que reúne pessoas ligadas a interesses comuns, que possui nome, locais determinados, tempo definido, e cujo objetivo é congregar, educar, promover o lazer entretendo seus participantes.

2 – DO OBJETO
2.1 – A presente Chamada Pública tem por objeto a captação e seleção de cotas de patrocínio material e de serviços para custeio dos itens indicados no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** e demais cláusulas e condições deste edital.
2.2 – Supletivamente às ofertas de cotas de patrocínio pecuniário, constituem ainda objeto deste edital o **patrocínio material** consistente em:
2.2.1 Doação diretamente às 03 (três) primeiras organizações da sociedade civil campeãs dos **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022** da seguinte premiação:

a) 01 (um) Aparelho de TV LED de 40'' novo;

b) 01 (um) Notebook com tela LED 14'' novo;

c) 01 (um) Aparelho de som novo;

2.2 Apoio de empresa, associação ou cooperativa, ligada à área da saúde que se interesse em disponibilizar UTI móvel em 04 (quatro) datas que serão definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e disponibilidade do patrocinador. A UTI móvel deverá ser composta por equipe formada de: 01 (um) enfermeiro, 01 médico assistente e 01

motorista, devendo a UTI móvel ser provida de equipamentos na forma da Lei Estadual nº 15.778/2005:

a) umidificador de oxigênio

b) aspirador de parede

c) dexcarpak

d) desfibrilador externo automático

e) bomba de infusão

f) respirador

g) oxímetro

2.3 Apoio para a cessão de quadra poliesportiva.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, associações e entidades sediadas em Poços de Caldas que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital.
3.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
3.3 É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Poços de Caldas.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO
4.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
4.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento;
a.1) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
4.1.3. REGULARIDADE FISCAL
4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.1.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14.
4.1.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
4.1.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;
4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
4.1.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).
4.1.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Equiparado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.1.5. A proponente deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.
4.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.4. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

5 – DAS ESPÉCIES DE COTAS DISPONÍVEIS
5.1 – Para fins deste edital de chamada pública haverá itens para o patrocínio pecuniário e itens para o patrocínio material (doação e apoio).
5.2. – Para o **patrocínio pecuniário** são disponibilizadas para o patrocinador as cotas:
5.2.1. COTA "OURO". Cota correspondente ao patrocínio de 04 (quatro) cotas de Serviço de Arbitragem para os Jogos solidários 2022, sendo que cada cota corresponde a arbitragem de 50 (cinquenta) serviços de arbitragem por modalidade específica, com direito à estampa do patrocinador na camiseta e sua inclusão em *banners* do evento;
5.2.2. COTA "PRATA". Serão disponibilizadas 3 (três) cotas de troféus, sendo cada cota correspondente ao patrocínio de 60 (sessenta) troféus e 07 (sete) cotas de medalhas, sendo cada cota correspondente ao patrocínio para 400 (quatrocentas) medalhas, com direito à estampa do patrocinador na camiseta e sua inclusão em *banners* do evento;
5.3 – Para o **patrocínio material** (*doação ou apoio*) com direito à estampa do patrocinador na camiseta e sua inclusão em *banners* do evento são disponibilizados os seguintes itens:

a. 01 (um) Aparelho de TV LED de 40'' novo;

b. 01 (um) Notebook com tela LED 14'' novo;

c. 01 (um) Aparelho de som novo;

d. Apoio com UTI móvel;

e. Apoio com cessão de quadra poliesportiva.

5.4 – O patrocinador interessado poderá participar com quantas cotas for de seu interesse em 01 (um) ou mais itens, podendo cumular patrocínio pecuniário com o patrocínio material (doação e apoio).
5.5 – As cotas de patrocínio que forem ofertadas pelos patrocinadores serão destinadas ao patrocínio dos itens indicados acima. Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas empresas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame.
5.6 – Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores considerados vencedores deverão consultar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a aquisição junto aos fornecedores selecionados através de Chamadas Públicas também promovidas pela SMEL específicas aos itens: serviço de arbitragem, medalhas e troféus.
5.7 – Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em camisetas e *banners* alusivos aos **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022**, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.
5.8 – Os patrocinadores selecionados poderão, durante a realização dos **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022**, caso queiram, montar tendas ou quiosques, por sua conta e responsabilidade, a fim de divulgar a sua marca, produtos ou serviços, contanto que possua apenas viés expositivo e instrucional. São proibidas a publicidade de natureza: religiosa, político-partidária, bem como de produtos fumígeros e bebidas alcoólicas, medicamentos, bem com outros tipos publicidade que atentem contra a moral e os bons costumes.
5.9 – Em relação ao patrocínio material na modalidade de apoio aos itens "apoio com UTI móvel" e "cessão de quadra poliesportiva" a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer definirá junto ao patrocinador o cronograma desportivo.
5.10 – Este edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, constituindo sim um importante instrumento de integração, sensibilização e fomento à prática da solidariedade.
5.11 – O presente edital não se estende à pessoa física, podendo ser o patrocinador, apenas, pessoa jurídica, inclusive associação e organização não governamental.

6 – DO CRONOGRAMA
6.1 – Os patrocinadores interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Apresentação das propostas	Até 29/08/2022

Análise das propostas e divulgação do resultado	30/08/2022
Análise e divulgação de julgamento de recursos	De 31/08/2022 até 02/09/2022
Início das contratações pelos patrocinadores	05/09/2022

7 – DAS PROPOSTAS

7.1 – No caso do **patrocínio pecuniário** a empresa interessada deverá escolher a cota de patrocínio (OURO OU PRATA) e quantidade **observando o modelo constante no LOTE 01 do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** deste edital**.** Os itens para patrocínio pecuniário, nos termos deste Edital, são:

a) item 1 – troféus;
b) item 2 – medalhas;
c) item 3 – serviço de arbitragem arbitragem;

7.2 – No caso do **patrocínio material**, a empresa interessada deverá indicar sua intenção:
7.2.1. Para a **DOAÇÃO**, observar os itens: 1, 2 e 3 do **LOTE 02 do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO;**
7.2.2. Para o **APOIO**, observar os itens: 1 e 2 **LOTE 03 do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO;**
7.3 – O patrocínio pecuniário e o patrocínio material (doação ou apoio) poderão ser cumulados entre si. Neste caso o patrocinador interessado deverá apresentar, conjuntamente, sua proposta para patrocínio pecuniário e sua proposta para patrocínio material.
7.4 – Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.
7.5 – Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores desta Secretaria a quem competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.
7.6 – Caso queira, a empresa patrocinadora poderá enviar representante munido de documentos que o credencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado:
7.6.1 – Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;
7.6.2 – Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento **(ANEXO II)** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.
7.6.3 – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que desclassificará as propostas em desacordo com o presente edital.
7.6.4 – Em caso de apresentação de duas ou mais entre as propostas apresentadas pelos proponentes para o mesmo objeto será realizado sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6.5 – Classificadas as propostas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá a divulgação do resultado.
7.6.5.1. Contra o resultado, caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de 03 (três) dias.
7.6.6 – Divulgado o resultado o patrocinador responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços de acordo com a cota escolhida na sua proposta diretamente com fornecedores dos itens:serviço de arbitragem, medalhas e troféus, que serão selecionados por Chamada Pública igualmente promovida pela SMEL, devendo apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando assim o patrocínio.
7.6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para a condução do presente processo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.
8.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente Chamada Pública.
8.3 – O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.
8.4 – As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
8.5 – Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados bem como os membros da Comissão.
8.6 – O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.
8.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.
8.8 – As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.
8.9 – As informações relativas a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, de segunda a sexta-feira no horário de 12:30 as 17:30 horas, pelos telefones: 3697-2334 e pelos e-mails: flaviopocos@gmail.com e/ou marcela.pocosdecaldas@gmail.com
8.10 – Integram o presente edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO PECUNIÁRIO

ANEXO III-A – MODELO DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO MATERIAL

8.11 – Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas-MG para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poços de Caldas, 26 de julho de 2022.

Fernando Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – PATROCÍNIO PECUNIÁRIO (COTAS)

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (TOTAL)
01. Troféus	180	Troféu tamanho 30 cm. Deverão ser exclusivos para o evento, com lay-out e logomarca enviados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com antecedência de 1 mês do evento. Deverá contar nome e data do evento, e os seguintes símbolos: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Brasão Municipal), Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Material: vidro incolor, com adesivo 3M, impressão de alta definição, MDF, cor preto bock, degradê, ouro bock, com adesivo, com acessório zamak, cor ouro, com adesivo 3M, impressão de alta definição, resina de cobertura transparente.	R$ 7.200,00
2. Medalhas	2.800	Medalha de prata adesivada fundida em liga de antimônio com acabamento de superfície no banho prata. Frente da medalha contendo adesivo do evento com a logomarca da Secretaria Municipal de Esportes e Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Medindo: 5,1 cm x 6 cm x 4 mm, peso 60 gramas . Fita azul escuro de gorgurão com 2 cm de largura	R$ 22.400,00

3. Serviço de arbitragem	04	Serviços de arbitragem geral para todas as modalidades definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para serem utilizadas durante os Jogos Solidários 2022.	R$ 20.000,00

LOTE 02 – PATROCÍNIO MATERIAL (DOAÇÃO)

ITEM	QUANTIDA DE TOTAL	DESCRIÇÃO
01 – Aparelho de TV LED de 40" (novo)	01	Aparelho de TV tipo LED de 40 polegadas. Demais especificações conforme modelo a ser escolhido pelo patrocinador
02 – Notebook com tela LED 14" (novo)	01	Notebook com tela tipo LED de 14 polegadas. Demais especificações conforme modelo a ser escolhido pelo patrocinador
03 – Aparelho de som (novo)	01	Aparelho de som. Demais especificações conforme modelo a ser escolhido pelo patrocinador

LOTE 03 – PATROCÍNIO MATERIAL (APOIO)

ITEM	QUANTIDA DE TOTAL	DESCRIÇÃO
01 – Apoio com UTI móvel	01	Especificações do veículo conforme Edital
02 – Cessão de quadra poliesportiva e campo society	01	Quadra poliesportiva e campo society para a prática de diversas modalidades esportivas com dimensões apropriadas e demarcações coloridas

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) ___, portador da cédula de identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura ___ (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, cargo _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, com poderes para representá-lo no certame Chamada Pública n.º 009/2018 – SMEL, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.

Poços de Caldas _____/_____/2022.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO PECUNIÁRIO

Chamada Pública n.º 006/2022 – SMEL
Nome da empresa:
CNPJ n.º:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Tipo das cotas (OURO, PRATA)	Itens que deseja patrocinar	Quantidades de cotas:

Estando de acordo com os termos do edital do certame, propomos o patrocínio acima.

Poços de Caldas, ____/____/2022

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III-A
MODELO DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO MATERIAL

Chamada Pública n.º 006/2022 – SMEL
Nome da empresa:
CNPJ n.º:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Itens	Forma do patrocínio:	Selecionar o(s) item(ens) que deseja patrocinar:
01 (um) Aparelho de TV LED 40'' novo.	DOAÇÃO	(__)
01 (um) Notebook com tela LED 14'' novo.	DOAÇÃO	(__)
01 (um) Aparelho de som novo.	DOAÇÃO	(__)
Apoio com UTI móvel	APOIO	(__)
Apoio com cessão de quadra poliesportiva	APOIO	(__)

Estando de acordo com os termos do edital do certame, propomos o(s) patrocínio(s) material(is) acima.

Poços de Caldas, ____/____/2022

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2022 – SMEL
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA OS "JOGOS SOLIDÁRIOS 2022"

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS,** por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Promoção Social, sob a condução da primeira, torna público o presente edital de Chamada Pública para a seleção de propostas para confecção e fornecimento de MEDALHAS E TROFÉUS para o evento denominado **"JOGOS SOLIDÁRIOS 2022"** nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de proposta por empresas especializadas em confecção e fornecimento de **MEDALHAS E TROFÉUS** alusivos aos **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022**, conforme **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** e demais condições deste Edital.

1.2. As **MEDALHAS E TROFÉUS** serão custeadas diretamente pelas empresas selecionadas no patrocínio pecuniário objeto do edital de Chamada Pública Nº 008/2022 – SMEL.

1.3. As **MEDALHAS E TROFÉUS** do evento **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022** deverão seguir especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** deste Edital, nos seguintes valores máximos unitários:

1.3.1. **MEDALHAS**: R$ 8,00 (quatro reais);

1.3.2. **TROFÉUS**: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, associações e entidades sediadas em Poços de Caldas que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital.

2.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

2.3. É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Poços de Caldas.

2.4. Não poderão participar pessoas físicas.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

3.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento;
a.1) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
3.1.3. REGULARIDADE FISCAL
3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3.1.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14.
3.1.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
3.1.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;
3.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
3.1.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).
3.1.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Equiparado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
3.1.5. A proponente deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.
3.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.4. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.
4 – DO CRONOGRAMA
4.1 – Os proponentes interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Apresentação das propostas	Até 29/08/2022
Análise das propostas e divulgação do resultado	30/08/2022
Análise e divulgação de julgamento de recursos	De 31/08/2022 à 02/09/2022
Início das contratações pelos patrocinadores	05/09/2022

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. As empresas interessadas em participar da presente Chamada Pública deverão observar o cronograma definido no item 4 e poderão apresentar proposta na forma eletrônica por *e-mail* direcionada para: flaviopocos@gmail.com e ou; efmarcelacarvalho@yahoo.com.br ou na forma escrita direcionada para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, no horário de 12 as 18 horas.
5.2. As propostas deverão seguir modelo conforme **ANEXO II**.
5.3. Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.
5.4. Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores desta Secretaria a quem competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.
5.5. Será selecionada a proposta que apresentar o menor valor.
5.6. Caso queira, a empresa patrocinadora poderá enviar representante munido de documentos que o credencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado:
a) Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;
b) Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento **(ANEXO III)** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar os demais atos pertinentes ao certame, com a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.
5.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, consequentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.
5.8. Em caso de empate entre as propostas apresentadas será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.
5.9. Classificadas as propostas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá a divulgação do resultado.
5.10. A empresa declarada vencedora terá o direito de estampar seu nome/marca nas camisetas.
5.11. Os patrocinadores selecionados no edital de Chamada Pública nº 006/2022 se encarregarão de contatar a empresa vencedora do presente edital para que promovam o custeio dos troféus e medalhas de acordo com as cotas de patrocínio.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 5.4 deste subitem.
6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.
6.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente Chamada Pública.
6.3 – O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.
6.4 – As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
6.5 – Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados bem como os membros da Comissão.
6.6 – O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.
6.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.
6.8 – As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.
6.9 – As informações relativas a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, de segunda a sexta-feira no horário de 12:30 as 17:30 horas, pelos telefones: 3697-2334, 3697-2082 e pelo e-mail: flavioandradepmpc@gmail.com e ou; efmarcelacarvalho@yahoo.com.br
6.10 – Integram o presente edital os seguintes **ANEXOS**:
ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO
6.11 – Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas-MG para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poços de Caldas, 26 de julho de 2022.
Fernando Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Itens:	Especificações:	Quantidade
01 – Medalhas	MEDALHA DE PRATA ADESIVADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NO BANHO PRATA. FRENTE DA MEDALHA CONTENDO ADESIVO DO EVENTO COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. MEDINDO: 5,1 CM X 6 CM X 4 MM, PESO 60 G FITA AZUL ESCURO DE GORGURÃO COM 2 CM DE LARGURA.	**2800**
02 – Troféus	TROFÉU TAMANHO 30CM DEVERÃO SER EXCLUSIVOS PARA O EVENTO, COM LAY-OUT E LOGO ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL	**180**

DE ESPORTES COM ANTECEDÊNCIA DE 1 MÊS DO EVENTO, DEVERÁ CONTER NOME E DATA DO EVENTO, LOGOMARCAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MATERIAL: VIDRO INCOLOR, COM ADESIVO 3M, IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, M.D.F., COR PRETO BOCK, DEGRADÊ, OURO BOCK, COM ADESIVO, COM ACESSÓRIO ZAMAK, COR OURO, COM ADESIVO 3M, IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, RESINA DE COBERTURA TRANSPARENTE.	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Chamada Pública n.º 008/2022– SMEL
Nome da empresa:
CNPJ n.º:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Item:	Quantidade	Valor unitário	Valor total:
MEDALHA MEDALHA DE PRATA ADESIVADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NO BANHO PRATA. FRENTE DA MEDALHA CONTENDO ADESIVO DO EVENTO COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. MEDINDO: 5,1 CM X 6 CM X 4 MM, PESO 60 G FITA AZUL ESCURO DE GORGURÃO COM 2 CM DE LARGURA.	2800	**R$**	**R$**
TROFÉU TROFÉU TAMANHO 30CM DEVERÃO SER EXCLUSIVOS PARA O EVENTO, COM LAY-OUT E LOGO ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COM ANTECEDÊNCIA DE 1 MÊS DO EVENTO, DEVERÁ CONTER NOME E DATA DO EVENTO, LOGOMARCAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MATERIAL: VIDRO INCOLOR, COM ADESIVO 3M, IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, M.D.F., COR PRETO BOCK, DEGRADÊ, OURO BOCK, COM ADESIVO, COM ACESSÓRIO ZAMAK, COR OURO, COM ADESIVO 3M, IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, RESINA DE COBERTURA TRANSPARENTE.	180	**R$**	**R$**
TOTAL GERAL:			**R$**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:
Estando de acordo com os termos do edital do certame, apresentamos a presente proposta.

Poços de Caldas, ____/____/2022

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) ___, portador da cédula de identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura ___ (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, cargo _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, com poderes para representá-lo no certame Chamada Pública n.º 008/2019 – SMEL, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.
Poços de Caldas _____/_____/2022.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2022 – SMEL
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS "JOGOS SOLIDÁRIOS 2022"

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS,** por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Promoção Social, sob a condução da primeira, torna público o presente edital de Chamada Pública para a seleção de propostas para serviços de arbitragem para o evento denominado **"JOGOS SOLIDÁRIOS 2022"** nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de proposta por empresas especializadas em serviços de arbitragem referente aos **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022** e seus patrocinadores, conforme **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** e demais condições deste Edital.

1.2. Os serviços de arbitragem serão custeados diretamente pelas empresas selecionadas no patrocínio pecuniário objeto do edital de Chamada Pública Nº 006/2022 – SMEL.

1.3. Os serviços de arbitragem do evento **JOGOS SOLIDÁRIOS 2022** deverão seguir especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** deste Edital, no valor unitário por arbitragem de modalidade específica, no máximo de **R$ 100,00 (cem reais).**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, associações e entidades sediadas em Poços de Caldas que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital.

2.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

2.3. É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Poços de Caldas.

2.4. Não poderão participar pessoas físicas.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

3.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento;

a.1) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL

3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14.

3.1.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

3.1.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;

3.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

3.1.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Equiparado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5. A proponente deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

3.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.4. implicará na decadência do direito à contratação, sem

prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

4 – DO CRONOGRAMA

4.1 – Os proponentes interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Apresentação das propostas	Até 29/08/2022
Análise das propostas e divulgação do resultado	30/08/2022
Análise e divulgação de julgamento de recursos	De 31/08/2022 até 02/09/2022
Início das contratações pelos patrocinadores	05/09/2022

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas interessadas em participar da presente Chamada Pública deverão observar o cronograma definido no item 4 e poderão apresentar proposta na forma eletrônica por *e-mail* direcionada para: flaviopocos@gmail.com e ou; marcela.pocos@gmail.com ou na forma escrita direcionada para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, no horário de 12 as 18 horas.

5.2. As propostas deverão seguir modelo conforme **ANEXO II**.

5.3. Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.

5.4. Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores desta Secretaria a quem competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.

5.5. Será selecionada a proposta que apresentar o menor valor.

5.6. Caso queira, a empresa patrocinadora poderá enviar representante munido de documentos que o credencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado:

a) Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;

b) Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento **(ANEXO II)** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

5.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, consequentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

5.8. Em caso de empate entre as propostas apresentadas será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.

5.9. Classificadas as propostas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá a divulgação do resultado.

5.10. A empresa declarada vencedora terá o direito de estampar seu nome/marca nas camisetas.

5.11. Os patrocinadores selecionados no edital de Chamada Pública nº 006/2022 se encarregarão de contatar a empresa vencedora do presente edital para que promovam o custeio das camisetas de acordo com as cotas de patrocínio.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 5.4 deste subitem.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.

6.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente Chamada Pública.

6.3 – O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

6.4 – As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

6.5 – Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados bem como os membros da Comissão.

6.6 – O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

6.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.

6.8 – As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

6.9 – As informações relativas a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, de segunda a sexta-feira no horário de 12:30 as 17:30 horas, pelos telefones: 3697-2334 e pelo e-mail: flaviopocos@gmail.com e ou; marcela.pocos@gmail.com

6.10 – Integram o presente edital os seguintes **ANEXOS**:
ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.11 – Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas-MG para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poços de Caldas, 26 de julho de 2022.

Fernando Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES	Quantidade
Serviços de arbitragem geral para todas as modalidades definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para serem utilizadas durante os Jogos Solidários 2022.	50

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Chamada Pública n.º 007/2022– SMEL
Nome da empresa:
CNPJ n.º:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Item:	Quantidade	Valor unitário	Valor total:
Serviços de arbitragem geral para todas as modalidades definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para serem utilizadas durante os Jogos Solidários 2022.	50	**R$**	**R$**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Estando de acordo com os termos do edital do certame, apresentamos a presente proposta.

Poços de Caldas, ____/____/2022

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) ___, portador da cédula de identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura ___ (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, cargo _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, com poderes para representá-lo no certame Chamada Pública n.º 007/2019 – SMEL, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.

Poços de Caldas _____/_____/2022.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

Termo de Homologação e Adjudicação

O Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação da decisão da Comissão de Licitações e Adjudicação referente ao processo de Tomada de Preços nº 020/22-SEPOP, cujo objeto é a execução de obras de reforma e adequação do Observatório Astronômico de Poços de Caldas, declarada vencedora a empresa Versatile Construções e Serviços Ltda -EPP, com o valor de R$ 330.317,52

Edital Complementar 09 - EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES - EMPRESAS DME
RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

As empresas públicas **DME Poços de Caldas Participações S/A**, **DME Distribuição S.A. – DMED** e **DME Energética S.A. – DMEE**, denominadas neste edital como "**EMPRESAS DME**", através de seus representantes legais tornam público a RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

A Retificação Classificação Final Geral

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
0001	687123	MELISSA GONÇALVES DOS SANTOS
0002	686902	ANA CLARA GONÇALVES PEREIRA
0003	687417	GABRIEL MARTINS ANUNCIAÇÃO
0004	687205	GIOVANNE GONÇALVES FERNANDES
0005	687342	LETÍCIA VICENTE TEODORO
0006	686925	LUISE ALBERTI
0007	687323	MARIA CLARA GONÇALVES BRAZ
0008	687308	JULLIANO ALEXANDRE AMARAL DIAS
0009	687298	AMANDA GONÇALVES PEREIRA
0010	687098	EDUARDA RIBEIRO DE GOUVEIA
0011	687278	EMILY SOUZA CUNHA CANDIDO
0012	687083	HEITOR PROCÓPIO MARTINS OLIVEIRA
0013	687329	LUCAS SILVA PLACHI
0014	687379	OTÁVIO HENRIQUE PALAZZI SILVA
0015	686916	JULIA MOURA LOPES
0016	687363	ICARO SILVA PARMIGIANI
0017	687287	PEDRO CAMPOS DÁVILA
0018	687314	ISAC SAGIORATO
0019	687052	BRENDA ARYANE GONÇALVES CENCI
0020	687263	ALEXANDRE ALBANO SILVERIO
0021	687431	VINICIUS SAMUEL GARCIA MARTINS
0022	686988	LAURA DE MORAES COSTA
0023	687373	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA
0024	687304	LEONARDO DA SILVA ANDRADE
0025	687067	PEDRO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA
0026	687351	LIVIA KAMILLY ALBINO SILVA
0027	687334	BRENNO LUCA BRUNO ALBINO

II. Fica retificado a **Homologação do Resultado Final** do PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES EMPRESAS DME.

Poços de Caldas, 26 julho de 2022.

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S/A – DME
DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

DMED – **Resultado final do Pregão, na forma eletrônica nº. 023/2022**, objetivando a aquisição de Lacres/Selos de segurança tipo semi-barreira, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. Licitante vencedora: **METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R$ 126.649,17 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais, dezessete centavos). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Natália Rodrigues Franco Silva (Portaria Conjunta 017/2021).

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 031/2022

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 que tem por objeto o Fornecimento de inversores de frequência para acionamento de motobombas em estações elevatórias e de tratamento de água e esgoto, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 835.839,44 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis contado da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE. Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 19 de julho de 2022; Portaria nº 025/2022.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8666/93

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019 - Processo nº 043/2019 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI - Cláusula Primeira: Do Objeto: Alteração do Valor do Contrato - Cláusula Segunda: Do Valor: o valor do contrato sofre um acréscimo de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro para compensação do aumento de servidores e estagiários , passando o valor mensal de R$ 34.238,40 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 35.188,40 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) - Celebração: 07/07/2021 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – DMAE – Ludmar Sant"Anna de Paiva - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO
Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de fornecimento nº 051/2022- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2022- Processo nº 044/2022- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada**: ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** - Objeto**:** fornecimento de artefatos de concreto armado anéis e tampas – Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor: R$ 228.875,00) Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) – Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária: 1463.04.02.01.17.512.1702 6.002- 3390.30.00 – Material de Consumo – Atividades do Serviço público de Engenharia – SPE - Celebração:

26/07/2022- Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Altamiro Augusto de Mello Filho - Representante Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS

CPF:/CNPJ	**Assinado em:**
18629840000183	26/07/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>